



COMISSÃO NACIONAL

DE PROTECÇÃO DE DADOS

Processo n.º 126/2010

REGISTO N.º 542 / 2010

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão do Plano de Ordenamento da Albufeira do Vilar.

Os dados são recolhidos directamente por impresso e pela Internet.

Os dados recolhidos são pertinentes, adequados e não excessivos face à finalidade declarada (Cf. al. b) do artº 5º da Lei 67/98).

O fundamento de legitimidade indicado para o tratamento é, nos termos da alínea d) do artigo 6º da LPD, a execução de missão de interesse público.

Assim, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 27º n.º 1 e 30º n.º 1 da Lei n.º67/98, de 26 de Outubro, regista-se o tratamento nos seguintes termos:

Responsável	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP
Finalidade	Gestão do Plano de Ordenamento da Albufeira do Vilar.
Categoria de dados pessoais tratados	Nome e titularidade da parcela.
Comunicação de dados	Câmara Municipal de Sernancelhe.
Forma de exercício do direito de acesso e rectificação	Junto do responsável pelo tratamento dos dados por escrito.
Interconexões	Não há.
Fluxo transfronteiriço de dados	Não há.
Conservação dos dados	1 ano após o fim do projecto.



COMISSÃO NACIONAL

DE PROTECÇÃO DE DADOS

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no art. 10º LPD.

Lisboa, 13/09/10

A Secretária da CNPD,

(Isabel Cristina Cruz)